



prefeitura de
PORTO ALEGRE

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE CONTRATOS - CAF/PGM

CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 96192 / 2025 - SEI Nº 23.0.000153136-0

TERMO ADITIVO XI

PROCESSO ADMINISTRATIVO 23.0.000153136-0

Décimo primeiro termo aditivo ao convênio registrado sob o nº 87585/2023, firmado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO CARLOS - AESC, para implementação das ações e serviços com vistas a promover, proteger e recuperar a saúde da população, no âmbito do MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Montevideú, nº 10, em Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 92.962.869/0001-35, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, Fernando Ritter, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 19.932/2018, doravante denominado de **CONVENENTE**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO CARLOS - AESC**, pessoa jurídica de direito privado, entidade sem fins lucrativos, com sede na Pc Simões Lopes Neto, nº 175, Bairro Teresópolis, Porto Alegre/RS, inscrita no **CNPJ sob o nº 88.625.686/0007-42 - Filial AESC Hospital Santa Ana** neste ato representado por sua representante legal Lourdes Terezinha Barbieri, CPF Nº 312.699.740-68, doravante denominada **CONVENIADA** firmam o presente Termo, tendo por base legal os artigos 58, I da Lei nº 8.666/93, e regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo ao contrato registrado sob Nº 87.585 (26816788) consiste na atualização de valores do Programa **ASSISTIR** conforme Portaria SES Nº 419/ 2025 (34242709).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ASSISTIR

2.1 A Portaria SES Nº 419 (34242709), de 22 de maio de 2025, atualiza valores do Programa conforme os TS (Tipos de Serviço) habilitados;

2.2 devem ser observados os regramentos da Portaria SES Nº 537/ 2021 e as referências da Resolução CIB/RS Nº 50/2022 e suas alterações para o recebimento dos repasses do Programa;

2.3 quando solicitado pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul - SES/RS, os encaminhamentos de pacientes por força de ordem judicial devem ser atendidos no prazo indicado pela intimação judicial, e as informações acerca desses atendimentos prestadas de forma espontânea ou quando requeridas pela SES/RS;

2.4 os efeitos financeiros incidirão a partir da competência de janeiro de 2025;

2.5 o valor mensal total do ASSISTIR passa de R\$ 62.622,00 (sessenta e dois mil, seiscentos e vinte e dois reais) para **R\$ 65.646,60 (sessenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos)**;

2.6 os valores discriminados e atualizados de acordo com o tipo de serviço estão no Anexo I da Portaria SES Nº 419/2025, conforme aba específica do DDA (34243042) e quadro 1 no Anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

3.1 O valor ordinário mensal do contrato passa de R\$ 3.402.828,98 (três milhões, quatrocentos e dois mil, oitocentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos) para **R\$ 3.405.853,58 (três milhões, quatrocentos e cinco mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos)**, sendo o valor anual ordinário total de **R\$ 40.870.242,99 (quarenta milhões, oitocentos e setenta mil, duzentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos)**;

3.2 os valores extraordinários totais e vinculados a metas e vigências específicas, quadro 2 do Anexo 1, é de até **R\$ 555.715,20 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e quinze reais e vinte centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do referido Contrato que não foram objeto deste Termo Aditivo.

Integra o presente Termo Aditivo o Documento Descritivo Assistencial - DDA (34243042).

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente Termo Aditivo, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do MUNICÍPIO.

ANEXO I - DOCUMENTO DESCRITIVO ASSISTENCIAL (DDA)

Quadro 1 - Atualização de valores

Tipo de Serviço (TS)	valor total/mês
AESC HOSPITAL SANTA ANA - CNES 6295320 TS: UTI e UCI	R\$ 65.646,60 R\$ 65.646,60

Quadro 2 - valores ordinários e excepcionais

VALOR ORDINÁRIO DO CONTRATO - RESUMO ORÇAMENTÁRIO	DISCRIMINAÇÃO	
	MAC	
	PRODUÇÃO FIXA	R\$ 1.080.302,99
	Incentivos Federais	R\$ 1.297.108,47
	Incentivos Estaduais	R\$ 65.646,60
	Incentivos Municipais	R\$ 962.795,52
	TOTAL	R\$ 3.405.853,58
VALORES MÁXIMOS EXCEPCIONAIS	Programa Nacional de Redução de Filas - Repac.CIB 696 / 2024	R\$ 236.989,80
	Programa Mais Acesso a Especialistas Ofertas de Cuidado Integral (PMAE-OCI)	R\$ 134.400,00

	Programa Mais Acesso a Especialistas Componente Cirurgias (PMAE-CC)	R\$ 184.325,40
	TOTAL excepcionais	R\$ 555.715,20

Fonte: Documento Descritivo Assistencial (34243042).



Documento assinado eletronicamente por **Lourdes Terezinha Barbieri, Usuário Externo**, em 03/07/2025, às 14:54, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Ritter, Secretário(a) Municipal**, em 04/07/2025, às 11:51, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **34412595** e o código CRC **59F9FF06**.



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOCUMENTO DESCRITIVO ASSISTENCIAL

AESC - HOSPITAL SANTA ANA

PORTARIA Nº 3.410 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013 - Estabelece as diretrizes para a contratualização de

Porto Alegre -

Identificação

NOME: AESC - HOSPITAL SANTA ANA
CNES: 6295320 **CNPJ: 88.625.686/0007-42**
Nome Empresarial: ASSOCIACAO EDUCADORA SAO CARLOS AESC
Natureza Jurídica(Grupo): ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS
Logradouro: SIMOES LOPES NETO Número: 175 Bairro: TERESÓPOLIS
Município: 43.1490 - PORTO ALEGRE UF: RS CEP: 91720-440
Telefone: (51)3317-8142
Tipo de Estabelecimento: HOSPITAL GERAL Regional de Saúde: 02
Gestão: MUNICIPAL
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: ANTONIO CARLOS GRUBER
Cadastrado em: 01/08/2009 Atualização na Base Local: 05/12/2024
Atividade ensino/pesquisa: UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO
Código/natureza jurídica: 3999 - ASSOCIACAO PRIVADA

Classificação do Estabelecimento

Atividade Principal: 01 - ASSISTENCIA A SAUDE 009 - INTERNAÇÃO
Grupo > Atividade Secundária
01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 001 - CONSULTA AMBULATORIAL
01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 002 - APOIO DIAGNOSTICO
01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 004 - REABILITACAO
01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 006 - ATENCAO DOMICILIAR
01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 008 - ENTREGA/ DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS
01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 011 - ATENCAO PSICOSSOCIAL
01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 012 - ATENCAO BASICA
Classificação Estabelecimento Saúde: 006 - HOSPITAL

Atividade

Atividade Nivel de Atenção Gestão
AMBULATORIAL ALTA COMPLEXIDADE MUNICIPAL
HOSPITALAR MEDIA COMPLEXIDADE MUNICIPAL
HOSPITALAR ALTA COMPLEXIDADE MUNICIPAL
AMBULATORIAL MEDIA COMPLEXIDADE MUNICIPAL
AMBULATORIAL ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL

Atendimento

Tipo de Atendimento Convênio
AMBULATORIAL SUS
INTERNAÇÃO SUS
SADT SUS
Fluxo de cliente: 02 - ATENDIMENTO DE DEMANDA REFERENCIADA

Instalações físicas para assistência			
Instalação	Qtde./Consultório	Leitos/Equipamentos	
AMBULATORIAL			
CLINICAS BASICAS	1	1	1
CLINICAS ESPECIALIZADAS	1	0	0
CLINICAS INDEFERENCIADO	3	0	0
SALA DE CIRURGIA AMBULATORIAL	1	1	1
SALA DE ENFERMAGEM (SERVICOS)	1	0	0
HOSPITALAR			
SALA DE CIRURGIA AMBULATORIAL	1	1	1
SALA DE RECUPERACAO	1	1	1

Serviços de apoio	
Serviço	Característica
AMBULANCIA	TERCEIRIZADO
CENTRAL DE ESTERILIZACAO DE MATERIAIS	TERCEIRIZADO
FARMACIA	PRÓPRIO
LAVANDERIA	TERCEIRIZADO
NECROTARIO	TERCEIRIZADO
NUTRICAO E DIETETICA (S.N.D.)	TERCEIRIZADO
S.A.M.E. OU S.P.P.(Serviço de Pronto-atendimento de Paciente)	TERCEIRIZADO
SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	PRÓPRIO
SERVICO SOCIAL	PRÓPRIO

Hospitalar - Leitos		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
COMPLEMENTAR		
75 - UTI ADULTO - TIPO II	10	10
ESPEC. CIRURGICA		
03 - CIRURGIA GERAL	1	1
ESPEC. CLÍNICA		
33 - CLINICA GERAL	68	68
87 - SAUDE MENTAL	60	60
OUTRAS ESPECIALIDADES		
34 - CRÔNICOS	56	56
TOTAL DE LEITOS	195	195

INFORMAÇÕES CONFORME CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE - CNES - 02/01/2025

Código	Serviço	Serviços especializados		Ambulatorial		Hospitalar	
		Característica	SUS	Não SUS	SUS	Não SUS	
107	ATENCAO A SAUDE AUDITIVA	PRÓPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO
115	ATENCAO PSICOSSOCIAL	PRÓPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO
170	COMISSOES E COMITES	PRÓPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO
164	ORTESSES, PROT E MEIOS AUXIL DE LOCOMOCAO EM REABILITACAO	PRÓPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO
164	ORTESSES, PROT E MEIOS AUXIL DE LOCOMOCAO EM REABILITACAO	PRÓPRIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
135	REABILITACAO	PRÓPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO
105	SERVICO DE ATENCAO EM NEUROLOGIA / NEUROCIURGIA	PRÓPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO
145	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	PRÓPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO
120	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITOPAT	TERCEIRIZADO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO
121	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	PRÓPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO
122	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	PRÓPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO
142	SERVICO DE ENDOSCOPIA	PRÓPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO
125	SERVICO DE FARMACIA	PRÓPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO
126	SERVICO DE FISIOTERAPIA	PRÓPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO
126	SERVICO DE FISIOTERAPIA	TERCEIRIZADO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO
128	SERVICO DE HEMOTERAPIA	PRÓPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO
136	SERVICO DE SUPORTE NUTRICIONAL	PRÓPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO
149	TRANSPLANTE	PRÓPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO

METAS FÍSICO-FINANCEIRAS

MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL

Grupo e Subgrupo de Procedimentos	Quant. Mensal	Valor unitário Médio do Subgrupo	Valor Mensal	Valor Anual
0101-Ações coletivas/individuais em saúde	50	R\$ 2,70	R\$ 135,00	R\$ 1.620,00
0204-Diagnóstico por radiologia	500	R\$ 8,41	R\$ 4.204,78	R\$ 50.457,33
0205-Diagnóstico por ultra-sonografia	88	R\$ 38,54	R\$ 3.391,18	R\$ 40.694,20
0211-Métodos diagnósticos em especialidades	800	R\$ 17,70	R\$ 14.158,97	R\$ 169.907,64
0301-Consultas / Atendimento / Acompanhamentos	3.000	R\$ 9,26	R\$ 27.773,91	R\$ 333.286,96
0302-Fisioterapia	84	R\$ 6,35	R\$ 536,05	R\$ 6.432,55
0404-Cirurgia vias aéreas superiores,cabeça pescoço	88	R\$ 5,63	R\$ 495,44	R\$ 5.945,28
0701-Órteses,próteses e mat.espec. não rel ato cir.	402	R\$ 571,07	R\$ 229.570,32	R\$ 2.754.843,89
Total	5.012		R\$ 280.265,65	R\$ 3.363.187,85

ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL

Grupo e Subgrupo de Procedimentos	Quant. Mensal	Valor unitário Médio do Subgrupo	Valor Mensal	Valor Anual
0206-Diagnóstico por tomografia	450	R\$ 106,18	R\$ 47.781,00	R\$ 573.372,00
0301-Consultas / Atendimento / Acompanhamentos	200	R\$ 10,18	R\$ 2.036,00	R\$ 24.432,00
Total	650		R\$ 49.817,00	R\$ 597.804,00

MÉDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR

Grupo e Subgrupo de Procedimentos	Quant. Mensal	Valor unitário Médio do Subgrupo	Valor Mensal	Valor Anual
0201 Coleta de material	40	R\$ 114,36	R\$ 4.574,40	R\$ 54.892,80
0301 Consultas / Atendimento / Acompanhamentos	48	R\$ 59,61	R\$ 2.861,38	R\$ 34.336,51
0303 Tratamentos clínicos (outras especialidades)	312	R\$ 2.335,27	R\$ 728.605,28	R\$ 8.743.263,39
0304 Tratamento em oncologia	1	R\$ 337,44	R\$ 337,44	R\$ 4.049,29
0305 Tratamento em nefrologia	1	R\$ 1.842,53	R\$ 1.842,53	R\$ 22.110,34
0308 Tratamento de lesões, envenenamentos e outros, decorrentes de causas externas	1	R\$ 6.297,00	R\$ 6.297,00	R\$ 75.564,00
0409 Cirurgia do aparelho geniturinário	1	R\$ 1.778,11	R\$ 1.778,11	R\$ 21.337,32
0412 Cirurgia torácica	1	R\$ 1.720,22	R\$ 1.720,22	R\$ 20.642,64
0415 Outras cirurgias	1	R\$ 2.203,98	R\$ 2.203,98	R\$ 26.447,76
Total	406		R\$ 750.220,34	R\$ 9.002.644,05

Produção por complexidade	Fís. Mensal	Fin. Mensal	Fin. Anual
Média Complex. Amb + Hosp	5.418	R\$ 1.030.485,99	R\$ 12.365.831,91
Alta Complex. Amb.	650	R\$ 49.817,00	R\$ 597.804,00
TOTAL	6.068	R\$ 1.080.302,99	R\$ 12.963.635,91

Produção por Financiamento	Fís. Mensal	Fin. Mensal	Fin. Anual
Média e Alta Complexidade - MAC	6.068	R\$ 1.080.302,99	R\$ 12.963.635,91
TOTAL	6.068	R\$ 1.080.302,99	R\$ 12.963.635,91

Produção por local atendimento	Fís. Mensal	Fin. Mensal	Fin. Anual
Total Ambulatorial	5.662	R\$ 330.082,65	R\$ 3.960.991,85
Total Hospitalar	406	R\$ 750.220,34	R\$ 9.002.644,05
TOTAL	6.068	R\$ 1.080.302,99	R\$ 12.963.635,91

METAS DE QUALIDADE HOSPITALAR				
Assistência e Gestão	Meta Mensal	Cálculo	Repasso Proporcional ao Alcance das Metas	
			Até 10% menor que a meta - 100% da remuneração	Entre 11% e 25% menor que a meta - Mais de 25% menor que a meta - 70% da remuneração
Tempo médio (em dias) de permanência - NOS 24 LEITOS DE GIRO RÁPIDO	8	n° pacientes-dia* nos leitos de Giro Rápido no mês / n° de saídas hospitalares** dos Leitos de Giro Rápido no mês	R\$ 141.863,11	R\$ 99.304,18
Tempo médio (em dias) de permanência - NOS 100 LEITOS DE LONGA PERMANÊNCIA	25	n° pacientes-dia* em Leitos de Longa Permanência no mês / n° de saídas hospitalares** dos Leitos de Longa Permanência no mês	R\$ 141.863,11	R\$ 99.304,18
Tempo médio (em dias) de permanência - EM LEITOS PSQUIÁTRICOS	25	n° pacientes-dia em Leitos Psiquiátricos no mês / n° de saídas hospitalares** dos Leitos Psiquiátricos no mês	R\$ 141.863,11	R\$ 99.304,18
Taxa de Ocupação de Leitos clínicos (todos)	85%	n° Pacientes-dia em Leitos Clínicos / n° Leitos-dia Clínicos x 100.	R\$ 141.863,11	R\$ 99.304,18
Taxa de Ocupação de Leitos Psiquiátricos	85%	n° pacientes-dia em Leitos Psiquiátricos / n° de leitos-dia Psiquiátricos X 100	R\$ 141.863,11	R\$ 99.304,18
Taxa de Ocupação de leitos de UTI	90%	n° Pacientes-dia em UTI adulto / n° Leitos-dia em UTI adulto x 100	R\$ 141.863,11	R\$ 99.304,18
Taxa de Mortalidade e Institucional	15%	n° de óbitos com 24h ou mais de admissão no hospital / n° de saídas hospitalares	R\$ 141.863,11	R\$ 99.304,18
Taxa de Densidade de incidência de infecção primária de corrente sanguínea laboratorial (com confirmação microbiológica) - IPCSL, em pacientes em uso de cateter venoso central (CVC), internados em unidades de terapia intensiva (UTI), de 10 ou mais leitos.	4 infecções / 1000 pctes dia	Número de casos novos de IPCSL no período / Paciente com Cateter venoso central-dia** no período X 1000	R\$ 141.863,11	R\$ 99.304,18
Taxa de densidade de incidência de Quedas	5 quedas / 1000 pctes dia	Número de quedas notificadas no período / número de pacientes-dia no período X 1000	R\$ 141.863,11	R\$ 99.304,18

CÁLCULO DO VALOR DAS METAS DE QUALIDADE

As metas qualitativas representam 40% do valor pré-fixado deste contrato	Subtraído o valor do ASSISTIR, que tem metas próprias	Dividido pelo número de Metas (9)
R\$ 1.342.414,63	R\$ 1.276.769,03	R\$ 141.863,11

* **Paciente-dia:** unidade de medida que representa a assistência prestada a um paciente internado durante um dia hospitalar. O número de pacientes-dia de um serviço, em um determinado período de tempo, é definido pela soma do total de pacientes a cada dia de permanência, em determinada unidade. Pode ser entendido como o somatório mensal do senso diário de pacientes de uma unidade.

** **São consideradas saídas hospitalares:** alta médica, evasão, desistência de tratamento, óbitos hospitalares ou transferências externas. Transferências internas não são consideradas saídas Hospitalares.

*** **Paciente com Cateter Venoso Central-Dia:** unidade de medida que representa a intensidade da exposição dos pacientes aos cateteres centrais. Este número é obtido por meio da soma de pacientes em uso de cateteres centrais, a cada dia, em um determinado período de tempo.

A taxa de mortalidade institucional é uma relação percentual entre o número de óbitos que ocorrem após pelo menos 24 horas do início da admissão hospitalar do paciente e o número de pacientes que tiveram saída do hospital em determinado período. A taxa de mortalidade institucional difere da taxa de mortalidade hospitalar, que inclui todos os óbitos ocorridos após o paciente ter dado entrada no hospital.

A Comissão de acompanhamento de Contrato (CAC) designada para este contrato tem autonomia para requisitar dados adicionais referentes à avaliação do cumprimento das metas qualitativas, caso haja dúvida ou discordância nos dados inicialmente apresentados. Dados próprios do prestador podem ser utilizados como forma de esclarecer dúvidas ou resolver conflitos, caso sejam validados pela CAC.

O cumprimento das metas qualitativas e quantitativas será avaliado e balizado por: 1 - Dados disponíveis nos sistemas informatizados da secretaria municipal de saúde (GERCON, GERINT, GERCON FATURAMENTO E POWER BI, ou seus coleções/sucessores). 2 - Dados de faturamento aprovado pela regulação e produção SUS conforme o TABWIN/SH E SIA, ou seu sucessor. 4 - dados de sistemas informatizados do Ministério da Saúde, da Secretaria Estadual de Saúde do RS e da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, que possam ser úteis à fiscalização deste instrumento, e não citados aqui explicitamente.

Os dados do prestador serão utilizados para avaliação de metas não passíveis de verificação nos sistemas informatizados da Secretaria Municipal de Saúde, como IPCSL, TAXA DE INCIDÊNCIA DE QUEDAS DE PACIENTES e INCIDÊNCIA DE ÚLCERA POR PRESSÃO (UPP) por exemplo.

As metas serão avaliadas pelo resultado obtido na média do quadrimestre.

OFERTA PARA REGULAÇÃO		OFERTA MENSAL PACTUADA
02 procedimentos com finalidade diagnóstica – CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO (CER II)		
02.11.07.024-6 - pesquisa de ganho de inserção		182
02.11.07.031-9 - selecao e verificacao de beneficio do aasi		101
02.11.07.032-7 - testes acumetricos (diapásão)		119
02.11.07.021-1 - logaudiometria (ldv-irf-irf)		240
02.11.07.020-3 - imitanciometria		230
02.11.07.004-1 - audiometria tonal limiar (via aerea / ossea)		219
02.11.07.015-7 - estudo de emissões otoacusticas evocadas transitorias e produtos de distorção (eoa)		44
02.11.07.026-2 - potencial evocado auditivo de curta media e longa latencia		25
02.11.07.006-8 - avaliacao de linguagem escrita / leitura		1
02.11.07.007-6 - avaliacao de linguagem oral		2
03 procedimentos clínicos - consulta CER II		
03.01.01.004-8 - consulta de profissionais de nivel superior na atenção especializada (exceto médico)		1.332
03.01.01.007-2 - consulta medica em atenção especializada		196
03.01.07.002-4 - acompanhamento de paciente em rehabilitacao em comunicacao alternativa		1
03.01.07.005-9 - acompanhamento neuropsicológico de paciente em rehabilitação		605
03.01.07.005-9 - acompanhamento psicopedagogico de paciente em rehabilitacao		6
03.01.07.006-7 - atendimento / acompanhamento em rehabilitação nas multiplas deficiências		1
03.01.07.006-7 - atendimento / acompanhamento em rehabilitação nas multiplas deficiências		541
03.01.04.004-4 - terapia individual		546
03.01.04.003-6 - terapia em grupo		64
02 procedimentos com finalidade diagnóstica		
02.04 - diagnóstico por radiologia		1.100
	02.05 - diagnóstico por ultra-sonografia	
02.05.01 - ultra-sonografia do sistema circulatório (qualquer região anatômica)		84
02.05.02 - ultra sonografia dos demais sistemas		180
02.06 - Diagnóstico por tomografia		415
03 tratamentos clínicos		

OFERTA PARA REGULAÇÃO

03.03 - tratamento clínicos - outras especialidades - oferta de vagas hospitalares	400
07 Órteses, Prótese e Materiais Especiais	
07.01 - orteses, prótese e materiais especiais não relacionados ao ato cirúrgico	220